ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM AS APPS DAS ESCOLAS EEF FREI ANDRE MALINSKI E ESCOLA BÁSICA DRÁUSIO CELESTINO CUNHA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte:

LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com as **APPS DAS ESCOLAS EEF FREI ANDRE MALINSKI E ESCOLA BÁSICA DRÁUSIO CELESTINO CUNHA**, inscritas nos CNPJ(s) sob n.(s)º 22.504.029/0001-43 e 83.529.149/0001-90 com sedes no Rio Novo de Cima e Rio Claro, Major Vieira-SC.

Parágrafo Único. O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade mútua colaboração, com intenção de auxiliar as duas unidades escolares na aquisição e ampliação e instalação de rede de internet via satélite, diante da necessidade da administração escolar alimentar sistemas educacionais obrigatórios, pesquisa escolar, desenvolvimento escolar e manutenção de ensino.

Art. 3º - Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento em favor das APPS o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a partir de 01 de abril de 2017, pelo período de 12(doze) meses. Totalizando 3.600,00, para cada Associação.

Parágrafo Único. Os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o valor pago pelo Município deverão ser retidos e recolhidos em favor das Fazendas Públicas competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 30 de março de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências a proposição que ora se apresenta, a qual objetiva autorização para firmar Convênio de Cooperação Técnica com a **APPS DAS ESCOLAS EEF FREI ANDRE MALINSKI E ESCOLA BÁSICA DRÁUSIO CELESTINO CUNHA.**

O objetivo do presente convênio é a mútua colaboração, com finalidade de auxiliar as unidades escolares na aquisição e ampliação e instalação de rede de internet via satélite, diante da necessidade da administração escolar alimentar sistemas educacionais obrigatórios, pesquisa escolar, desenvolvimento escolar e manutenção de ensino. Favorecendo os alunos, professores e a comunidade em geral.

.

Diante do exposto, certo do costumeiro auxílio de Vossas Excelências na apreciação de matérias afetas ao bom andamento dos serviços públicos, encaminhamos a esta Casa de Leis, para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA URGÊNTÍSSIMA**, a anexa proposição.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
A/C SR. JURACI ALLIEVI
DD. PRESIDENTE
MAJOR VIEIRA – SC.